



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 111/2024-L, DE 03
DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR
ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 5.745/2023, estendendo a "Estrada do Vinho" até o Bairro do Carmo, no Viaduto da FEPASA, através da anexação do trecho compreendido pela Rua Martinho Xavier Fernandes, que segundo a Certidão nº 098/2024, possui 1.382,00 metros de comprimento.

A medida conta com a anuência dos moradores da antiga Rua Martinho Xavier Fernandes, e consta do Projeto de Lei na forma de abaixo-assinado. Também anexa a presente proposta uma lista com o cadastro mobiliário da referida via pública, com vistas a atestar que o abaixo-assinado atende a representatividade mínima exigida pela legislação para que o nome do logradouro seja alterado.

Por fim, e não menos importante, vale ressaltar que essa medida visa expandir a rota do vinho através da extensão da Estrada do Vinho, e com isso fomentar ainda mais, o desenvolvimento dessa região que vem se firmando ao longo do tempo como uma importante rota de empreendimentos turísticos e gastronômicos do nosso Município.

Isso posto, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 03/12/2024 - 11:28 125793/2024, de 03 de dezembro de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



PROJETO DE LEI Nº 111/2024-L

De 03 de dezembro de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.754, de 27 de novembro de 2023, que estabelece as dimensões da "Estrada do Vinho", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.745, de 27 de novembro de 2023, que estabelece as dimensões da "Estrada do Vinho", denominada pelo Decreto Municipal nº 2.747/1986, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º A "Estrada do Vinho", denominada pelo Decreto Municipal nº 2.747, de 09 de agosto de 1986, conta com 9.874,00m de extensão aproximada, por 12,88m de largura média aproximada, com início na Rua Doutor Durval Villaça, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 115,00m da esquina com a Rua Olavo Capuzzo, e término no portão do prédio nº 180, a 122,00m da esquina com sua continuação (antiga Rua Martinho Xavier Fernandes), no bairro de Canguera.

§ 1º A Rua Martinho Xavier Fernandes passa a denominar-se "Estrada do Vinho", tornando-se a continuação natural da via pública, desde as proximidades do Restaurante Tia Lina até Viaduto da FEPASA situado no Bairro do Carmo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

§ 2º A "Estrada do Vinho", de que trata este artigo. Se inicia na divisa dos bairros Taboão e Gabriel Piza, seguindo por 276,00m; segue pela divisa dos bairros Goianã e Gabriel Piza por mais 980,00m; segue pela divisa dos bairros Goianã e Sorocamirim por mais 280,00m; segue pelo bairro Sorocamirim por mais 4.829,00m; segue pela divisa dos bairros Sorocamirim e Canguera por mais 705,00m; segue pelo bairro de Canguera por mais 3.614,00m, até o seu término junto ao Viaduto da FEPASA situado no Bairro do Carmo."

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 5.824, de 16 de maio de 2024, bem como o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.843, de 21 de agosto de 2012.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
03 de dezembro de 2024.

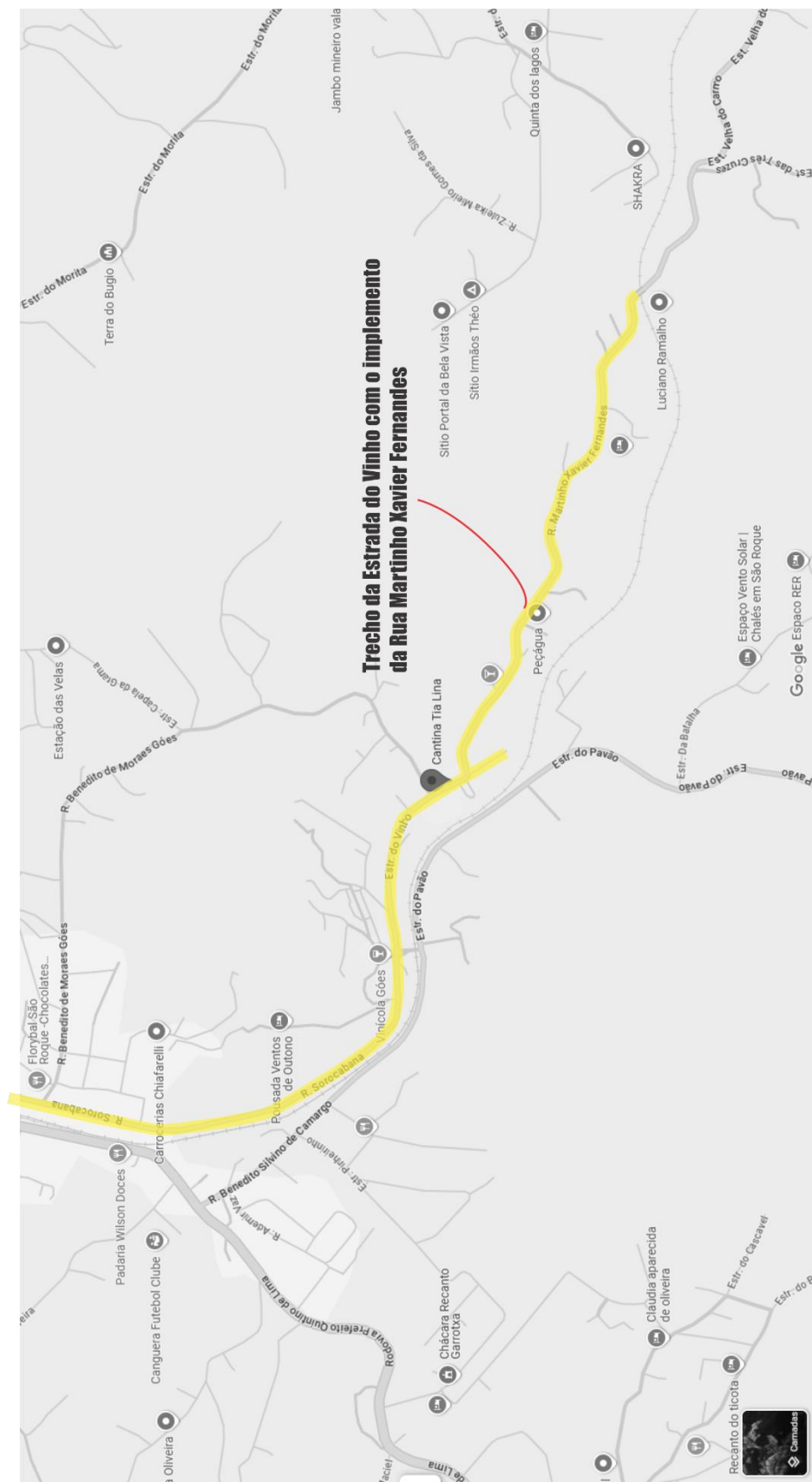
**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)**

Vereador

Escudo Nacional de Costa Rica

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



4